



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.085/2024

Súmula: Estabelece os dias de feriados nacionais e municipais, e os dias de pontos facultativos no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública municipal, direta e autárquica e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Art.62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Art. 1º - Estabelece os dias de feriados nacionais e municipais e os dias de pontos facultativos no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e autárquica, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

FEVEREIRO

- 12 de fevereiro - recesso
- 13 de fevereiro - CARNAVAL
- 14 de fevereiro - recesso

MARÇO

- 28 de março - quinta-feira santa – expediente até 12h00min
- 29 de março - PAIXÃO DE CRISTO

MAIO

- 1º de maio - DIA MUNDIAL DO TRABALHO
- 30 de maio - CORPUS CHRISTI
- 31 de maio - recesso

OUTUBRO

- 28 de outubro - DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

NOVEMBRO

- 15 de novembro - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DEZEMBRO

- 02 de dezembro - recesso
- 03 de dezembro - PADROEIRO
- 24 de dezembro - recesso
- 25 de dezembro - NATAL
- 26 de dezembro - recesso
- 27 de dezembro - recesso
- 31 de dezembro - recesso

JANEIRO/2025

- 01 de janeiro - ANO NOVO – Confraternização Universal
- 02 de janeiro - recesso
- 03 de janeiro - recesso

Art. 2º - O presente Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO
PARANÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal